



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1438 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Mutirão OUTUBRO ROSA ORLÂNDIA

15/10 | Mini Hospital
22/10 | UBS "Vilinha"
8h às 11h30

MAMOGRAFIA:

Mulheres de 50 a 69 anos

PAPANICOLAU:

- Mulheres que iniciaram a vida sexual
- Não estar no ciclo menstrual
- Não ter tido relações sexuais há pelo menos 2 dias
- Não estar usando pomada ginecológica há pelo menos 2 dias
- Ter feito o exame há mais de um ano

Documentos obrigatórios:
RG, CPF, Cartão SUS
Comprovante de residência

Todas as mulheres
que realizarem o exame
participarão de um
sorteio de brindes.

um
toque
pelo diagnóstico
precoce



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você



GCM's de Orlândia impedem tentativa de suicídio

A equipe em patrulhamento pela área central de Orlândia suspeitou de um indivíduo com as iniciais do nome I.V.Z., morador do município. Após realizar a busca pessoal, constatou-se que o abordado estava com um líquido em suas mãos, com o propósito de atentar contra a própria vida. Após um diálogo com a parte, os valorosos GCM's, o convenceram a desistir do ato e o conduziram ao seio de seus familiares.

Ficam aqui nossos agradecimentos ao GCM Oliveira e GCM Souza, os quais demonstraram comprometimento com a nobre função que abraçaram e sensibilidade com o problema alheio, poupando a perda prematura de uma vida.



Orlândia realizará Cerimônia de Abertura dos 8º Jogos da Integração



Considerada a maior competição esportiva de Orlândia, os Jogos da Integração, chega à sua 8ª edição. A cerimônia oficial de abertura, será realizada no dia 21 de outubro, sexta-feira, às 14h, no Ginásio de Esportes "Pedro Lazari". O evento é uma realização da Prefeitura de Orlândia, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes.

Os jogos terão a participação de crianças e jovens, de 11 a 16 anos, matriculados no Ensino Fundamental das escolas de Orlândia, que irão disputar as seguintes modalidades esportivas: Futsal, Vôlei, Basquete, Handebol, Atletismo e Judô.

OUTUBRO ROSA: Saúde de Orlândia realiza trabalho de conscientização no assentamento "Aparecida Segura"

Uma equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Orlândia esteve visitando as mulheres, no assentamento "Aparecida Segura", onde foi realizado um serviço de conscientização e informação, a respeito da importância de se realizar os exames de mamografia e papanicolau, na prevenção ao câncer de mama e de colo do útero.

Foram entregues panfletos explicativos e feito o convite, para que no próximo sábado, 22/10, elas possam estar presentes, no "Mutirão de Exames", que será realizado na UBS 2 "José Marchi", na "Vilinha", para tanto, a Prefeitura de Orlândia, irá disponibilizar, neste dia, uma van, para fazer o transporte destas mulheres.



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Despachos**

Orlândia/SP, 18 de Outubro de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 29.225, DE 22.08.2022 – INFRAÇÃO OBRIGACIONAL (NÃO FORNECER OS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2022 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS) – CONTRATADA/FORNECEDORA – CM HOSPITALAR S.A., CNPJ n.º 12.420.164/0001-57.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO que não houve apresentação de Recurso Administrativo por parte legítima em tempo hábil e TOMANDO a manifestação da Comissão do Processo da Comissão do Processo (fls.60-62), a qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela manutenção da aplicação das seguintes penalidades à contratada CM HOSPITALAR S.A., CNPJ n.º 12.420.164/0001-57:

(a) Multa de 10% (dez) por cento sob o valor do item 03 (Adalimumabe 40 MG) da Ata de Registro de Preços, o que totaliza a quantia de R\$ 1.269,34 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

(b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por 03 (três) meses. (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento).

3. A seguir:

(a) Encaminhe-se cópia dessa decisão ao Setor de Tributação do Município para a devida cobrança da multa aplicada ou a sua inscrição em dívida ativa, se o caso.

(b) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(c) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 19 de Outubro de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES / CONTRATOS e CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES LEGAIS E CONTRATUAIS – PREGÃO PRESENCIAL n.º 104/2022 (Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Alimentação Escolar).

CONTRATATA: MELO BISCOITOS E CONFEITARIA LTDA ME, CNPJ n.º 27.689.941/0001-30.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação “Alimentação Escolar”, relacionada ao assunto em pauta, bem como a manifestação da Consultoria Jurídica, ENTENDO e DETERMINO:

(i) a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços em razão do descumprimento de obrigações pela contratada – inexecução contratual, com fundamento nos artigos 77, 78, incisos I e IV, e 79, inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula oitava da Ata de Registro de Preços (cancelamento da Ata de Registro de Preços). Para tanto, seja elaborado o respectivo termo.

(ii) a abertura de processo administrativo, em face daquela empresa, visando à aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais, nos termos da cláusula quinta (das sanções por inadimplemento), em virtude de inexecução contratual.

3. A seguir, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com fundamento no artigo 109, I, “e”, da Lei Federal n.º 8.666/93, para interposição de eventual recurso administrativo em face da decisão de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, a partir do recebimento e juntada do A.R. (Aviso de Recebimento) nestes autos.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Outros atos**CADASTRO DE FORNECEDORES (LEI Nº 8.666/93 – ARTIGOS 27 A 31)**

O fornecedor interessado em registrar-se no Cadastro de Fornecedores do Município de Orlândia deverá fazê-lo por meio de requerimento junto ao SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, devendo apresentar os seguintes documentos:

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade (RG) do titular no caso de Empresário Individual;

b) Registro Comercial e alterações (emitidos pela Junta Comercial), no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro

Geral de contribuintes (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Os documentos exigidos para o cadastramento deverão estar legíveis e sem rasuras e poderão ser apresentados

em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Não será aceita documentação incompleta.

A inscrição da empresa no Cadastro de Fornecedores Municipal não atribui à mesma direito líquido e certo à habilitação, podendo a Administração exigir nos editais de licitação, os documentos elencados no artigo 27 da Lei nº 8.666/93, quando necessários e úteis ao objeto da contratação.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Rescisão Unilateral referente ao PREGÃO PRESENCIAL 104/2022:

CONTRATADA: MELO BISCOITOS E CONFEITARIA LTDA ME.

OBJETO: Considerando a apuração em procedimento administrativo próprio, onde foi assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, pessoa jurídica MELO BISCOITOS E CONFEITARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.689.941/0001-30; Considerando, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação de serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartados na Constituição Federal de 1.988; Considerando que os serviços solicitados pela Secretaria competente não foram entregues, restam evidências concretas de que a CONTRATADA, em virtude de inexecução contratual (deixar de entregar os produtos firmados em Ata de Registro de Preços) cometeu infração legal, nos termos dos artigos 77, 78 (e seus incisos I e IV), e artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula oitava (cancelamento da ata de registro de preços) e cláusula quinta (das sanções por inadimplemento). O objeto deste certame é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

RESOLVE O MUNICÍPIO: Rescindir unilateralmente o contrato administrativo firmado entre o município com a contratada, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2022, no valor original de R\$ 13.425,00.

DATA: 19/10/2022.

Orlândia, 19 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 23/2020:

CONTRATADA: ANTONIO ROBERTO ORASMO ME

OBJETO: Fica acrescido em até 25% o valor do atual contrato, com fundamento no artigo 65 e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, com prazo de vigência de 14 de Outubro de 2022 até 06 de Fevereiro de 2023, ou até que sejam esgotados os quantitativos ora aditados.

VALOR: R\$ 22.481,79

PRAZO: 14 de Outubro de 2022 até 06 de Fevereiro de 2023.

DATA: 14/10/2022

Orlândia, 19 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que SUSPENDE a abertura da sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022, cujo objeto é a EXPLORAÇÃO A TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA COMERCIAL DE SALAS E BAR/RESTAURANTE LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E BAR/RESTAURANTE LOCALIZADO NO PARQUE CIRO ARMANDO CATTI PRETTA", que ocorreria em 01/11/2022 às 09:00 horas. Motivo: Decreto Nº 5.190, art. 1º. O ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 – Dia do Servidor Público, previsto no Calendário de Feriados e Pontos Facultativos – Ano 2022, constante do Anexo Único do Decreto nº 5.111, de 2 de dezembro de 2021, fica transferido para o dia 1º de novembro de 2022 – terça-feira. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 19 de Outubro de 2022.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Orlândia/SP, 19 de Outubro (10) de 2022.

CONSIDERANDO:

a) que foi instaurado procedimento de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa MELO BISCOITOS E CONFEITARIA LTDA ME, CNPJ n.º 27.689.941/0001-30. Tendo sido determinada sua rescisão

unilateral em 19 de Outubro de 2022, de acordo com o disposto na cláusula contratual oitava (cancelamento da ata de registro de preços), da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial 104/2022 (aquisição de hortifrutigranjeiros para alimentação escolar) firmado com o Município de Orlândia em 04.07.2022;

b) que se tentou a notificação de referida empresa a fim de que pudesse apresentar suas justificativas para o descumprimento da obrigação, via postal e por meio de carta registrada, sendo que a tentativa resultou infrutífera, pois a correspondência foi devolvida pelos Correios;

CIENTIFICA-A O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, (Departamento de Licitações e contratos), para os devidos fins legais aos de citação pessoal, para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL, suas alegações de recurso em referido procedimento administrativo.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1 DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988; na Lei Orgânica do Município de Orlândia; na Lei Complementar nº 3575 de 14 de dezembro de 2007 e na Lei Complementar nº 40 de 17 de agosto de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

INSCRIÇÕES: de 16h00min do dia 21 de outubro de 2022 às 16h00min do dia 10 de novembro de 2022, no site www.institutoconsulplan.org.br.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de 70 (setenta) vagas para funções de Nível Superior e Nível Médio, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do Processo Seletivo Simplificado. A denominação das funções, os requisitos exigidos, o vencimento básico, a carga horária semanal e o número de vagas para ampla concorrência (AC) e para as reservas às pessoas com deficiência (PcD) são discriminados no quadro a seguir:

Função	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	Benefícios	Carga horária	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Nível Superior Completo							
Professor de Ciências PEB II	Ensino Superior em Biologia	R\$ 2.638,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	25	4	1	5
Professor de Geografia PEB II	Ensino Superior em Geografia	R\$ 2.638,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	25h	4	1	5
Professor de Português PEB II	Ensino Superior em Letras	R\$ 2.638,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	25h	4	1	5
Professor de Matemática PEB II	Ensino Superior em Matemática	R\$ 2.638,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	25h	4	1	5
Professor de Português PEB II Substituto	Ensino Superior em Letras	R\$ 2.533,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	30h	4	1	5
Professor de Matemática PEB II Substituto	Ensino Superior em Matemática	R\$ 2.533,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	30h	4	1	5
Professor Educação Especial	Ensino Superior em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação Especial	R\$ 3.163,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	25h	4	1	5
Professor de Educação Física PEB II	Ensino Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF	R\$ 2.638,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	25h	4	-	4
Professor de História PEB II	Ensino Superior na área específica	R\$ 2.638,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	25h	4	1	5
Professor de Inglês PEB II	Ensino Superior na área específica	R\$ 2.638,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	25h	4	-	4
Professor de Música PEB II	Ensino Superior na área específica	R\$ 2.638,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	25h	4	-	4
Professor de Artes PEB II	Ensino Superior na área específica	R\$ 2.638,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	25h	4	-	4
Professor PEB I - Ensino Infantil	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 2.896,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	30h	2	-	2
Professor PEB I - Ensino Infantil Substituto	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 2.317,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	30h	2	-	2

Função	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	Benefícios	Carga horária	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Professor PEB I - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Substituto	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 2.317,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	30h	2	-	2
Professor PEB I - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 2.896,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	30h	2	-	2

Função	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	Benefícios	Carga horária	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Nível Médio Com Habilitação em Magistério							
Auxiliar de Educação	Habilitação em Magistério e/ou Pedagogia	R\$ 1.654,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	5	1	6

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas: a) Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos; e b) Avaliação de Títulos apenas para todos os cargos, de caráter classificatório.

PROVAS OBJETIVAS: As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Orlandia/SP, em dois turnos, com data inicialmente prevista para dia 11 de dezembro de 2022, sendo 4 (quatro) horas para todos as funções, conforme disposto na tabela a seguir:

DATA	MANHÃ (de 8h00min até 12h00min)	TARDE (de 14h30min até 18h30min)
Dia 11 de dezembro de 2022	Professor de História PEB II 6º ao 9º ano Professor de Inglês PEB II 6º ao 9º ano Professor de Música PEB II 6º ao 9º ano Professor de Artes PEB II 6º ao 9º ano Professor PEB I - Ensino Infantil Professor PEB I - Ensino Infantil Substituto Professor PEB I - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Substituto Professor PEB I - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Professor de Ciências PEB II Professor de Geografia PEB II – 6º ao 9º ano Professor de Português PEB II 6º ao 9º ano Professor de Matemática PEB II 6º ao 9º ano Professor de Português PEB II 6º ao 9º ano Substituto Professor de Matemática PEB II 6º ao 9º ano Substituto Professor Educação Especial Professor de Educação Física PEB II 6º ao 9º ano Auxiliar de Educação

O Edital completo será publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br e no site e quadro de avisos da Prefeitura Municipal, a partir do dia 21 de outubro de 2022.

Orlândia/SP, 19 de outubro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Comunicados**

A Câmara Municipal de Orlandia, através de seu Presidente, Murilo Santiago Spadini, vem por meio desta tornar público que está realizando pesquisa de preços para a contratação prestação de serviços de internet para a Câmara Municipal, em dois pontos distintos, quais sejam no setor administrativo e no plenário, ambos na velocidade de 100 Mbps, para download e também para upload. Importante destacar que o ponto de internet instalado no setor administrativo da Câmara deverá ser, obrigatoriamente, com base em IP fixo, o que se mostra necessário para que a comunicação entre o Servidor do Portal Transparência e o ambiente externo se mantenha estável, em atendimento a determinação legal. Os interessados deverão apresentar proposta de orçamento até o dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira, pessoalmente, no endereço da Câmara Municipal de Orlandia, ou através do email diretoria@camaraorlandia.sp.gov.br. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas também através do referido canal de comunicação. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor preço, demonstrar capacidade técnica para a prestação do serviço e apresentar os documentos de habilitação solicitados pela Câmara.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A **PÓLIO E** **MULTIVACINAÇÃO**

PRORROGADO ATÉ DIA **31 DE OUTUBRO**

QUEM DEVE SE VACINAR?

Poliomielite: crianças de 1 ano a 4 anos, 11 meses e 29 dias.

Multivacinação: crianças e adolescentes de 5 anos a 14 anos, 11 meses e 29 dias.



ONDE?

CENTRO DE SAÚDE
"Dr. Miguel Vitaliano"
Horário: 7h às 11h e
das 13h às 16h30
(segunda a sexta-feira)

**ATUALIZE A CADERNETA
DE VACINAÇÃO**



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005